

XLVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO Nº 13/2021

RETOMADA DO CONCURSO – NOVO CRONOGRAMA ESTIMADO E MEDIDAS SANITÁRIAS

Considerando que devem ser tomadas as medidas eficazes de proteção para minimizar a disseminação do vírus causador da doença COVID-19 e considerando que tais iniciativas são indispensáveis para a continuidade do Concurso da Magistratura, bem como para a preservação da saúde dos candidatos, magistrados, advogados e funcionários presentes na aplicação da 1a. prova escrita, a Desembargadora **LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE**, Presidente da Comissão do XLVIII Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro, **FAZ PÚBLICO** aos candidatos(as) e demais interessados(as) o novo cronograma **estimado** do concurso (sujeito a alterações) e as medidas sanitárias a serem observadas: para o ingresso e permanência nos prédios onde serão aplicadas as provas é OBRIGATÓRIO o uso de máscara, a submissão a teste de temperatura corporal e a assepsia das mãos, NÃO SENDO ADMITIDA a entrada de pessoas que apresentem alteração de temperatura corporal (temperatura igual ou superior a 37,8°C), ou que se recusem a se submeter à aferição de temperatura, bem como sem uso de máscaras faciais.

Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação da prova usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização das mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe de apoio presente. O candidato também deverá levar seu próprio recipiente contendo álcool em gel (desde que transparente).

A Comissão do Concurso não fornecerá aos candidatos máscaras faciais nem frascos de álcool em gel 70%, os quais serão disponibilizados somente nas salas de prova e nos corredores.

Deverá ser observado o distanciamento adequado.

Recomenda-se que cada candidato leve ao menos 2 (duas) máscaras para troca, se necessário, não sendo admitida a circulação de qualquer pessoa sem uso de máscara. Será exigida e fiscalizada sua utilização durante esse período.

A Comissão do Concurso fornecerá uma garrafa de água para cada candidato, podendo este portar sua própria garrafa para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água potável.

DO NOVO CRONOGRAMA ESTIMADO DO CONCURSO (Sujeito a alterações)

Data(s) prevista(s)	Evento
11/07/2021	Aplicação da prova discursiva.

As demais datas de prova e os locais de aplicação serão oportunamente divulgados.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2021.

Desembargadora **LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE**
Presidente da Comissão de Concurso



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

XLVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

A Desembargadora **LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE**, Presidente da Comissão de Concurso, **RETIFICA** o item **1.1.2** do Edital de Abertura do XLVIII Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro em 04 de setembro de 2019, para que passe a constar:

1. DAS VAGAS

1.1.2. Das 50 (cinquenta) vagas ofertadas, 3 (três) serão reservadas aos candidatos com deficiência, conforme artigo 73 da Resolução nº 75/2009, 10 (dez) delas destinadas aos candidatos negros, conforme Resolução nº 203/2015, ambas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e Resolução TJ/OE/RJ nº 30/2015, além de 5 (cinco) vagas a serem reservadas aos candidatos com hipossuficiência econômica, conforme disposto no artigo 1º, da Lei Estadual nº 7.747, de 16 de outubro de 2017, devendo ser observadas as exigências contidas no subitem 5.3, podendo a Comissão do Concurso solicitar, a qualquer momento, a comprovação dos requisitos exigidos nessa Lei.

Ficam ratificados os demais itens e subitens do Edital de Abertura.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2019

Desembargadora **LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE**
Presidente da Comissão de Concurso



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

XLVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A Desembargadora **LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE**, Presidente da Comissão de Concurso Para Ingresso na Magistratura de Carreira do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **FAZ PÚBLICO** aos interessados que será realizado o XLVIII Concurso Para Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Regulamento (Resolução TJ/OE/RJ nº 17/2018, de 17/12/2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 19/12/2018, Caderno I, páginas 63/66), em conformidade com as normas abaixo estabelecidas:

1. DAS VAGAS

1.1. O Concurso destina-se ao preenchimento de 50 (cinquenta) cargos vagos em toda a carreira, na classe inicial, de Juiz Substituto, para provimento imediato, sem prejuízo das vagas que porventura surgirem no decorrer do certame e durante seu prazo de validade, observadas a dotação orçamentária, a reserva de vagas e a necessidade do serviço.

1.1.2. Das 50 (cinquenta) vagas ofertadas, 3 (três) serão reservadas aos candidatos com deficiência, conforme artigo 73 da Resolução nº 75/2009, e 10 (dez) delas destinadas aos candidatos negros, conforme Resolução nº 203/2015, ambas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e Resolução TJ/OE/RJ nº 30/2015.

2. DAS COMISSÕES DO CONCURSO

2.1. COMISSÃO DE CONCURSO:

Titulares:

Desembargadora **Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque** – Presidente

Desembargador **Antonio Iloizio Barros Bastos** – Secretário

Juíza de Direito **Cristina Serra Feijó**

Desembargadora **Maria Helena Pinto Machado**

Desembargador **Augusto Alves Moreira Júnior**

Doutor **Anderson Prezia Franco** – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Suplentes:

Desembargador **Jaime Dias Pinheiro Filho**

Doutor **Bruno Barata Magalhães** – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2.2. COMISSÃO MULTIPROFISSIONAL:

Desembargadora **Claudia Pires dos Santos Ferreira** – Presidente
Desembargadora **Katia Maria de Paula Menezes Monnerat**
Doutor **Gilberto Fraga** – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB
Doutor **Francisco Antonio Barreira de Araújo** - Médico
Doutora **Lilian Sznajder** – Médica

2.3. COMISSÃO EXAMINADORA DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA

A composição da Comissão Examinadora da primeira etapa consta no Anexo V. A da segunda etapa será oportunamente divulgada.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O ingresso na Carreira da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, cujo cargo inicial será o de Juiz Substituto, dependerá da aprovação em todas as etapas do Concurso Público de Provas e Títulos, respeitada a ordem de classificação.

3.2. O concurso público será regido por este edital, coordenado e executado pela Comissão de Concurso Para Ingresso na Magistratura de Carreira do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada Comissão de Concurso, e pela Fundação Para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista - VUNESP, doravante denominada VUNESP, relativamente à primeira etapa do concurso.

3.2.1. A VUNESP prestará contas da execução do contrato e submeter-se-á à supervisão da Comissão de Concurso.

3.3. A remuneração do cargo de Juiz Substituto é de R\$ 30.404,42 (trinta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e dois centavos).

3.4. A admissão de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na magistratura de carreira do Estado do Rio de Janeiro far-se-á mediante prévia inscrição que será efetivada em duas etapas: preliminar e definitiva.

3.4.1. A inscrição preliminar habilitará os candidatos a se submeterem às primeira e segunda etapas (prova objetiva e provas escritas).

3.4.2. A inscrição definitiva habilitará os candidatos a se submeterem à terceira, quarta e quinta etapas.

3.5. O concurso desenvolver-se-á, sucessivamente, de acordo com as seguintes etapas:

I. Primeira etapa: prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

II. Segunda etapa: três provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório;

III. Terceira etapa: inscrição definitiva, avaliação física dos candidatos com deficiência, exame de sanidade física e mental, avaliação psicológica, sindicância da vida pregressa e investigação social;

IV. Quarta etapa: uma prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

V. Quinta etapa: avaliação de títulos, de caráter classificatório.

3.6. A participação do candidato em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após a habilitação na etapa anterior.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3.6.1. As provas escritas e orais versarão sobre as matérias das disciplinas constantes dos Anexos I e II.

3.7. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O INGRESSO NA CARREIRA

- a)** ter nacionalidade brasileira;
- b)** estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- c)** ser bacharel em Direito há 3 (três) anos, no mínimo, por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida, com diploma registrado pelo Ministério da Educação;
- d)** ter 3 (três) anos de atividade jurídica até a data da inscrição definitiva, exercida a partir da conclusão do curso de Direito, na forma definida no art. 93, I da Constituição da República e na Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça, comprovada por intermédio de documentos e certidões;
- e)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f)** não registrar antecedentes criminais;
- g)** não estar sendo processado, nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- h)** contar o candidato com até 65 (sessenta e cinco) anos de idade à data da inscrição definitiva.

5. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das disposições e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame.

5.1.1. A inscrição preliminar será realizada pela internet, no site: www.vunesp.com.br, observado o horário oficial de Brasília, a partir **das 10 horas do dia 18 de setembro, até às 23h59 horas do dia 25 de outubro de 2019.**

5.1.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- I.** Acessar o site: **www.vunesp.com.br** durante o período de inscrição;
- II.** Localizar no site o “link” correlato ao concurso público;
- III.** Ler total e atentamente este edital;
- IV.** Preencher o formulário de inscrição e a declaração de que possui os requisitos constantes deste edital;
- V.** Gerar o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa até a data limite para o encerramento das inscrições, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

5.2. Não haverá devolução da importância paga.

5.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de outubro de 2008, que estiver



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período **de 18 a 20 de setembro de 2019**, no endereço eletrônico **www.vunesp.com.br**, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

5.3.2. As informações prestadas no requerimento de isenção, a ser disponibilizado na internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, situação que acarretará a sua eliminação do concurso.

5.3.3. O candidato deverá, **a partir de 14 de outubro de 2019**, acessar o site **www.vunesp.com.br** para verificar o resultado da solicitação de isenção.

5.3.4. O candidato que tiver a solicitação deferida, automaticamente estará com a inscrição efetivada.

5.3.5. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site **www.vunesp.com.br**, digitar seu CPF, proceder à efetivação da inscrição, imprimir o boleto bancário com valor da taxa de inscrição plena e efetuar o pagamento, **até o dia 28 de outubro de 2019**, atentando-se para o horário bancário.

5.3.6. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.vunesp.com.br**, **no período de 15 a 16 de outubro de 2019**, acessando o ícone “RECURSOS”.

5.3.7. O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será divulgado no site **www.vunesp.com.br**, **a partir do dia 23 de outubro de 2019**.

5.3.8. O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição prevista no subitem 5.1.2.V. terá o pedido de inscrição cancelado.

5.4. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar, **até o dia 25 de outubro de 2019**, por meio de “link” próprio da página deste Concurso no site da Fundação VUNESP - **www.vunesp.com.br**, solicitação por escrito dos recursos necessários juntamente com atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), que justifique o atendimento especial solicitado, salvo nos casos de força maior.

5.4.1. A inexistência do atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

5.4.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá enviar, **até o dia 25 de outubro de 2019**, por meio de “link” próprio da página deste Concurso no site da Fundação VUNESP - **www.vunesp.com.br**, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança e levar, no dia da prova, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.4.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site da VUNESP: www.vunesp.com.br, até 10 (dez) dias antes da data fixada para a realização da primeira etapa do concurso.

5.5. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.6. A inscrição preliminar deferida habilita o candidato para a realização das primeira e segunda etapas do concurso público.

5.7. Os pedidos de inscrição preliminar serão apreciados e decididos pelo Presidente da Comissão de Concurso.

5.7.1. Caberá recurso à Comissão de Concurso, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação do indeferimento da inscrição preliminar no Diário da Justiça Eletrônico.

5.7.2. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição preliminar deferida será publicada no Diário da Justiça Eletrônico e divulgada no site do Tribunal de Justiça, com prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do edital, para recebimento de reclamações ou informações sigilosas, por escrito, sobre fatos que possam desabonar os candidatos.

5.7.3. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a relação dos candidatos com inscrição preliminar deferida, mediante o oferecimento ou a indicação das provas acerca da alegação.

5.7.4. A impugnação somente será recebida e processada se o impugnante estiver devidamente identificado.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição da República e pela Lei Federal 7.853/89, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas destinadas e daquelas que forem criadas no curso do certame.

6.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações.

6.2. Se o candidato for pessoa com deficiência, deverá enviar, **até o dia 25 de outubro de 2019**, por meio de “link” próprio da página deste Concurso no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, atestado médico que a comprove e contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) e a sua provável causa.

6.2.1. A data da emissão do atestado médico referido no subitem 6.2, deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da publicação deste edital.

6.2.2. A não apresentação de qualquer um dos documentos especificados no subitem 6.2 implicará o indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga de que trata o presente item, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas com os demais inscritos que não tenham deficiência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos neste edital.

6.3. Conforme decisão do Plenário do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 4 de agosto de 2015, proferida no Pedido de Providências nº 0003255-68.2015.2.00.0000,



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

na 212ª Sessão Ordinária, a avaliação da existência e extensão da deficiência do candidato será realizada na terceira etapa do certame.

6.3.1. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, ressalvada, quanto à forma de prestação das provas na hipótese de solicitação de atendimento especial prevista no subitem 5.4.

6.3.2. O tempo de duração da prova poderá ser estendido, aos candidatos com deficiência, em até 60 (sessenta) minutos, desde que solicitado conforme previsto no subitem 5.4.

6.3.3. Adotar-se-ão todas as providências para permitir o fácil acesso do candidato com deficiência ao local de realização das provas, sendo de responsabilidade do mesmo levar equipamentos e instrumentos imprescindíveis à execução da prova, os quais devem ser previamente autorizados pela Comissão de Concurso.

6.3.3.1. Os equipamentos referidos no subitem 6.3.3. devem ser minuciosamente descritos pelos interessados, por escrito, até a data prevista no subitem 6.2 ou com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da prova que serão usados, para que a Comissão de Concurso os autorize, se for o caso.

6.3.4 As vagas reservadas não preenchidas por candidatos com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.3.5. A cada etapa a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente pelos candidatos com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.

6.3.6. A classificação de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.4. A inscrição da pessoa com deficiência que não observar as instruções deste edital implicará sua participação em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.4.1. O grau de deficiência que tiver o candidato, ao ingressar na magistratura, não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1. Conforme o estabelecido na Resolução nº 203/2015, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e Resolução TJ/OE/RJ nº 30/2015, observada, ainda, a decisão liminar do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, proferida em 28 de setembro de 2015, no Procedimento de Controle Administrativo nº 0004091-41.2015.2.00.0000, ficam reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital.

7.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que no ato da inscrição se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.1.1.1. Para concorrer às vagas referidas no subitem 7.1, o candidato deverá:

- a) indicar em sua ficha de inscrição essa condição;
- b) transmitir os dados da inscrição;



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

c) imprimir a autodeclaração para fins de concorrência à reserva de vagas aos negros;

d) enviar, até o dia 25 de outubro de 2019, por meio de “link” próprio da página deste Concurso no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, autodeclaração devidamente preenchida.

7.1.2. A autodeclaração terá validade somente para este concurso.

7.1.3. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

7.1.4. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.2. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.2.1. Além da reserva que trata o subitem 7.1, os candidatos negros poderão optar por concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

7.2.2. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

7.2.3. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas para pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

7.2.4. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

7.2.5. Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro, quanto na de deficiente, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta, na forma do subitem 7.2.3, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao magistrado com deficiência.

7.3. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.4. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

7.5. A cada etapa a Comissão de Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos negros que alcançarem a nota mínima exigida.

8. DAS PROVAS – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as provas serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

8.1.2. O cronograma estimado do concurso consta dos Anexos III e IV deste edital.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

8.1.3. A confirmação das datas das provas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas por meio de edital de convocação, publicado no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado nos sites: www.tjrj.jus.br e www.vunesp.com.br.

8.2. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original, que bem o identifique, tais como: carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, a exemplo da OAB, CREA, CRM, CRECI e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n. 9.503/97).

8.2.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.2.2. Caso esteja impedido de apresentar o documento de identificação solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Registro de Ocorrência, emitido por autoridade policial, até no máximo de 30 (trinta) dias anteriores a realização da prova.

8.2.3. Se o documento apresentado pelo candidato gerar dúvidas quanto a sua identificação, poderá este ser submetido à coleta de impressão digital.

8.3. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial do Rio de Janeiro.

8.3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

8.3.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado no Edital de Convocação.

8.3.3. Iniciada a prova e durante sua realização, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

8.3.4. É obrigatória a permanência do candidato no local por, no mínimo, 1 (uma) hora, a contar do início da realização da prova.

8.3.5. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização, levando o rascunho do gabarito da prova, no decurso das 2 (duas) horas anteriores ao horário determinado para o seu término.

8.4. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

8.4.1. Durante o período de realização das provas não será permitido:

I. Qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;

II. Para a Prova Objetiva Seletiva, o uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

III. O porte de arma.

IV. Utilizar telefone celular, agenda eletrônica, computador portátil, palmtop, tablets ou similares, pen drive, scanner, receptor, gravador, máquina fotográfica, pager ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação;

V. Usar chapéu, boné, gorro ou qualquer outro acessório de chapelaria, óculos escuros ou protetor auricular.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova objetiva será aplicada na **data prevista de 15 de dezembro de 2019**, com início às 9 horas e duração de 5 horas.

9.2. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 80 (oitenta) questões, valendo 0,125 cada resposta certa, distribuídas em três blocos de matérias a seguir especificados:

a) bloco I: Direito Civil, Direito Processual Civil, Organização Judiciária, Direito do Consumidor, Direito da Criança e do Adolescente; Direitos Difusos e Coletivos.

b) bloco II: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Eleitoral.

c) bloco III: Direito Empresarial, Direito Tributário, Direito Ambiental e Direito Administrativo.

9.3. O candidato somente poderá apor sua assinatura em lugar especificamente indicado para tal finalidade, sob pena de anulação da prova e sua consequente eliminação do concurso.

9.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da folha definitiva de respostas, conforme as especificações nela constantes, e não será permitida a sua substituição em caso de marcação incorreta.

9.3.2. Será nula a resposta dada pelo candidato quando:

I. A folha definitiva de resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

II. A folha definitiva de resposta apresentar mais de uma opção assinalada para a mesma questão;

III. A questão não estiver assinalada na folha definitiva de resposta;

IV. A folha definitiva de resposta for preenchida com inobservância das especificações.

9.4. Finda a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a folha de respostas, devidamente preenchida.

9.5. O gabarito oficial da prova objetiva será publicado, no máximo 3 (três) dias após a sua realização, no Diário da Justiça Eletrônico e disponibilizado nos sites **www.tjrj.jus.br** e **www.vunesp.com.br**.

9.5.1. Nos 2 (dois) dias seguintes à publicação do resultado do gabarito da prova objetiva seletiva no Diário da Justiça Eletrônico, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Concurso, acessando o site **www.vunesp.com.br**, na página específica do concurso público, seguindo as instruções ali contidas.

9.5.2. Julgados os recursos, publicar-se-á o gabarito definitivo, com base no qual será corrigida a prova objetiva.

9.6. Todos os candidatos terão a sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.7. Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, 30% (trinta por cento) de acerto das questões em cada bloco e, satisfeita essa condição, alcançar, também, média final de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos do total referente à soma algébrica das notas dos três blocos.

9.7.1. Classificar-se-ão para a segunda etapa, havendo até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 200 (duzentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos. Havendo mais de 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, os 300



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

(trezentos) candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos.

9.7.2. Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos às provas escritas, mesmo que ultrapassem o limite previsto no subitem 9.7.1.

9.8. Os redutores previstos no subitem 9.7.1 não se aplicam aos candidatos que concorram às vagas reservadas aos portadores de deficiência e/ou negros, os quais serão convocados para a segunda etapa do certame, em lista específica, desde que tenham sido habilitados na forma do subitem 9.7, sem prejuízo dos demais 200 (duzentos) ou 300 (trezentos) primeiros classificados, conforme o caso.

9.9. Apurados os resultados da prova objetiva e identificados os candidatos que lograram a classificação, o presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos candidatos habilitados a se submeterem à segunda etapa do certame.

10. DA SEGUNDA ETAPA – DAS PROVAS ESCRITAS

10.1. A segunda etapa do concurso será composta de provas escritas, a serem realizadas em dias distintos, preferencialmente nos finais de semana, com possibilidade de consulta à legislação, desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

10.1.1. A primeira prova escrita, com duração de 5 (cinco) horas, será discursiva, com 25 (vinte e cinco) questões, valendo 0,40 cada resposta, e consistirá:

I. De questões sobre pontos do programa específico do Anexo I, referente à relação de matérias das disciplinas mínimas do concurso para provimento do cargo de Juiz de Direito Substituto da Justiça Estadual.

II. De questões relativas a Noções Gerais de Direito e Formação Humanística, previstas no Anexo II.

10.1.2. As provas práticas de sentença consistirão na lavratura de sentenças, uma de natureza cível e outra de natureza penal, com duração de 5 (cinco) horas cada, realizadas em dias distintos.

10.2. A Comissão Examinadora deverá considerar, em cada questão, o conhecimento do candidato sobre o tema, a utilização correta do idioma oficial e a sua capacidade de exposição.

10.3. As provas escritas serão manuscritas, com utilização somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, indelével, fabricada em material transparente, em letra legível, vedado o uso de corretor de texto, de caneta hidrográfica fluorescente ou de qualquer outro material que possa identificar a prova.

10.4. Não haverá substituição das folhas de textos definitivos por erro do candidato.

10.5. Nas provas escritas, é vedado ao candidato, sob pena de nulidade da prova, inserir no corpo da prova o seu nome, a assinatura ou qualquer outra anotação ou sinal que possa identificá-lo.

10.6. Durante a realização das provas escritas a Comissão de Concurso permanecerá reunida para dirimir dúvidas porventura suscitadas.

10.7. A correção das provas escritas dar-se-á sem identificação do candidato.

10.7.1. A nota final de cada prova será atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez).



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10.7.2. Somente serão habilitados à prova prática de sentença os candidatos aprovados na prova discursiva, exigindo-se para a aprovação nota mínima de 6 (seis).

10.7.3. Na prova de sentença exigir-se-á, para a aprovação, nota mínima de 6 (seis) em cada uma delas.

10.8. A identificação das provas escritas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal de Justiça, pela Comissão de Concurso, para a qual serão convocados os candidatos, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, mediante edital veiculado no Diário da Justiça Eletrônico.

10.9. Apurados os resultados das provas escritas, o Presidente da Comissão de Concurso determinará a publicação de edital, no Diário da Justiça Eletrônico, contendo a relação dos candidatos aprovados.

10.9.1. Nos 2 (dois) dias seguintes ao da publicação, o candidato poderá requerer vista da prova e, em igual prazo, apresentar recurso dirigido à Comissão de Concurso, conforme disposto nos subitens 16.1.2 e 16.1.3.

10.9.2. Julgados os eventuais recursos, o Presidente da Comissão de Concurso publicará edital de convocação dos candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva.

11. DA TERCEIRA ETAPA

11.1. A terceira etapa do concurso, de caráter eliminatório, consistirá na inscrição definitiva, avaliação física dos candidatos com deficiência, exame de sanidade física e mental, avaliação psicológica, sindicância da vida pregressa e investigação social.

DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

11.2. Os candidatos aprovados na prova escrita serão convocados, mediante edital, para requererem a inscrição definitiva ao concurso público, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11.3. Requerer-se-á a inscrição definitiva ao Presidente da Comissão de Concurso, mediante requerimento, a ser entregue, pessoalmente ou por procurador, à Av. Erasmo Braga, 115 – Lâmina I, sala 901, Rio de Janeiro, RJ, sala da Comissão de Concurso Para Ingresso na Magistratura de Carreira do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

11.4. O pedido de inscrição, assinado pelo candidato ou por procurador, será instruído com:

- a)** cópia autenticada do documento de identidade;
- b)** 6 (seis) fotos 3x4 iguais e recentes;
- c)** cópia autenticada de diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
- d)** certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- e)** cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- f)** cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- g)** certidão dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- h)** folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i)** os títulos relacionados à quinta etapa do concurso;
- j)** declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- k)** formulário fornecido pela Comissão de Concurso, em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação, bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;
- l)** certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição.
- m)** certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, comprovando a inexistência de crime eleitoral;
- n)** certidão fornecida pelo órgão competente quanto à inexistência de penalidade disciplinar aplicada ao candidato durante o exercício de qualquer cargo ou função pública, ou quanto à natureza de eventual procedimento disciplinar findo ou em andamento;
- o)** prova de contar com pelo menos 3 (três) anos de atividade jurídica, exercida após a conclusão do curso de Direito, comprovado por:
- I.** Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, comprovando o efetivo exercício da advocacia, bem como atividade de consultoria, assessoria e direção jurídica, sob a inscrição da OAB, ou;
 - II.** Certidões expedidas por cartórios ou secretarias de juízo, ou relação fornecida por serviço oficial uniformizado de controle de distribuição e andamento de, no mínimo, 5 (cinco) processos por ano, relacionando os feitos, com número e natureza em que o candidato teve ou tem atuação como patrono de parte, ou;
 - III.** Certidão do exercício do cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito, inclusive de magistério superior, na área jurídica, ou;
 - IV.** Certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, do exercício do cargo, emprego ou função pública não privativa de bacharel em Direito, indicando as atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.
- 11.5.** Considera-se atividade jurídica, para efeitos do subitem 11.4., alínea “o”:
- I.** Aquela exercida após a conclusão do curso de Direito;
 - II.** O efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogados (Lei n. 8.906 de 4 de julho de 1994, artigo 1º) em causas ou questões distintas;
 - III.** O exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

IV. O exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

11.5.1. É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de Direito.

11.5.2. Será considerado o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução nº 75 do Conselho Nacional de Justiça, de 12 de maio de 2009.

11.6. Os requerimentos e documentos relativos à inscrição definitiva serão juntados aos autos referentes ao respectivo candidato. Estando em termos o pedido, e não havendo necessidade de diligências ou esclarecimentos, o Presidente convocará a Comissão de Concurso para julgar os pedidos de inscrição definitiva.

11.7. Os candidatos que não responderem à convocação, bem como os que não apresentarem os documentos ou que formularem pedido de inscrição definitiva em desconformidade com as normas do certame, serão eliminados do concurso público objeto deste edital.

11.8. Da decisão fundamentada que indeferir o pedido de inscrição definitiva caberá recurso ao Órgão Especial, no prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

11.9. Finda a análise da documentação da inscrição definitiva, a avaliação física dos candidatos com deficiência, a realização dos exames de sanidade física e mental, exame psicotécnico e avaliação social, a sindicância da vida pregressa e a investigação social, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar edital com a relação dos candidatos que obtiveram a inscrição definitiva, convocando-os para a realização do sorteio dos pontos para a prova oral.

11.10. Não haverá, sob nenhum pretexto, publicação das razões de indeferimento de inscrição e de eliminação de candidato.

DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

11.11. Conforme decisão do Plenário do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 4 de agosto de 2015, proferida no Pedido de Providências nº 0003255-68.2015.2.00.0000, na 212ª Sessão Ordinária, o candidato com deficiência submeter-se-á, nesta etapa do concurso, em dia e hora designados pela Comissão de Concurso, à avaliação de Comissão Multiprofissional quanto à existência e a extensão da deficiência.

11.11.1. As perícias ou avaliações multiprofissionais realizadas em concurso anteriores, no prazo de até 2 (dois) anos, poderão ser aproveitadas na avaliação do candidato.

11.12. A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão de Concurso, será composta de 2 (dois) Desembargadores e presidida pelo mais antigo deles, 2 (dois) médicos e 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro.

11.12.1. A seu juízo, a Comissão Multiprofissional poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

11.13. A Comissão Multiprofissional proferirá decisão definitiva sobre a qualificação do candidato como deficiente e, caso a decisão seja pela inexistência da deficiência ou por sua insuficiência, passará o candidato a concorrer às vagas não reservadas, desde que tenha obtido rendimento igual ou superior ao último convocado para a realização da segunda etapa do certame, de acordo com o critério adotado, previsto no subitem 9.7.1, caso contrário estará eliminado do certame.

11.13.1. Constará de duas listas distintas (reservadas e não reservadas) a relação dos candidatos com deficiência e dos reprovados na perícia que obtiverem rendimento necessário para continuar concorrendo às vagas gerais, de acordo com o subitem 11.13.

11.14. Os exames a que se refere o subitem 11.15, sempre que for possível, serão realizados para os candidatos com deficiência juntamente com o processo avaliativo da existência e extensão da deficiência.

DOS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS

11.15. O candidato, no ato da inscrição definitiva, receberá da Secretaria do Concurso, instruções para submeter-se aos exames de saúde física e mental e à avaliação psicológica, por ele custeados.

11.16. Os exames de saúde física e mental, de caráter eliminatórios, têm a finalidade de apurar o grau de higidez do candidato e a avaliação psicológica, a de avaliar as condições psíquicas para o exercício do cargo.

11.17. O não comparecimento do candidato aos exames mencionados no subitem anterior importará na desistência do concurso.

11.18. Os laudos serão sempre sigilosos, fundamentados e conclusivos: apto ou inapto ao exercício da Magistratura. Poderão ser fornecidas cópias aos candidatos, desde que requeridas por escrito.

11.19. Os exames de que trata este Capítulo não poderão ser realizados por profissionais que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato.

11.20. O candidato julgado inabilitado, por decisão fundamentada, poderá interpor recurso ao Órgão Especial, no prazo de 2 (dois) dias, contados de sua intimação pessoal.

DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

11.21. A sindicância da vida pregressa e a investigação social consistem na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual do candidato.

11.22. O Presidente da Comissão de Concurso poderá encaminhar ao órgão competente do Tribunal os documentos mencionados no subitem 11.4., com exceção dos títulos, a fim de que se proceda à sindicância da vida pregressa e à investigação social dos candidatos.

12. DA QUARTA ETAPA – PROVA ORAL

12.1. A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na arguição do candidato pelos membros da Comissão Examinadora, em sessão pública, em data e



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

horário previamente designado no edital de convocação, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.

12.2. Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.

12.3. A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca das matérias relacionadas nas provas escritas, podendo ser feito programa específico para tal fim, cumprindo à Comissão Examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

12.3.1. Os membros da Comissão Examinadora arguirão os candidatos sobre pontos do programa, sorteados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, atribuindo, sigilosamente, nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao conjunto das respostas dadas pelo candidato.

12.3.2. A ordem de arguição dos candidatos definir-se-á por sorteio, no dia e hora marcados para o início da Prova Oral.

12.3.3. Cada Examinador disporá de até 15 minutos para arguição do candidato. Durante a arguição, o candidato poderá consultar códigos ou legislações esparsas, não comentados ou anotados, a critério da Comissão Examinadora.

12.3.4. A nota da prova oral corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas ao candidato pelos membros da Comissão Examinadora, sendo considerados aprovados e habilitados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem nota não inferior a 6 (seis).

12.4. Apuradas as notas da quarta etapa, a Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados.

13. DA QUINTA ETAPA – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

13.1. A comprovação dos títulos far-se-á no momento da inscrição definitiva, considerados, para efeito de pontuação, os obtidos até então.

13.2. É ônus de o candidato produzir prova documental idônea de cada título por ele apresentado.

13.3. Serão admitidos os seguintes títulos, cujos pontos serão acrescidos à média obtida na primeira, segunda e quarta etapas:

I. Exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) Judicatura (Juiz): até 3 (três) anos – 2,0; acima de 3 (três) anos – 2,5;

b) Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos – 1,5; acima de 3 (três) anos - 2,0;

II. Exercício do magistério superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

a) mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos - 1,5;

b) mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos - 0,5;



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

III. Exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:

a) mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos – 0,5; acima de 3 (três) anos – 1,0;

b) mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos – 0,25; acima de 3 (três) anos – 0,5;

IV. Exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) até 5 (cinco) anos – 0,5; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos – 1,0; acima de 8 (oito) anos – 1,5;

V. Aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar nos incisos I e III:

a) judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: 0,5;

b) outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do inciso V deste subitem, “a”: 0,25;

VI. Diplomas em Cursos de Pós-Graduação:

a) doutorado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - 2,0;

b) mestrado reconhecido ou revalidado em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - 1,5;

c) especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso: 0,5;

VII. Graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à magistratura ou ao Ministério Público, com a duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento: 0,5;

VIII. Curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de cem (100) horas-aulas, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento): 0,25;

IX. Publicação de obras jurídicas:

a) livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico: 0,75;

b) artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico: 0,25;

X. Láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito: 0,5;

XI. Participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior: 0,75;

XII. Exercício, no mínimo, durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária: 0,5;

13.4. De acordo com o gabarito previsto, para cada título, os membros da Comissão de Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.

13.5. Não constituem títulos:

I. Simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- II. Trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
 - III. Atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
 - IV. Certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resulta de mera frequência;
 - V. Trabalho forense (sentenças, pareceres, razões de recursos etc.).
- 13.5.1.** Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou por certidões detalhadas.
- 13.5.2.** Nos 2 (dois) dias seguintes ao da publicação do resultado da avaliação dos títulos, no Diário da Justiça Eletrônico, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso ao Órgão Especial.

14. DA NOTA FINAL DO CONCURSO

14.1. A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observada a seguinte ponderação:

- I. Da prova objetiva: peso 1;
- II. Das provas escritas: peso 3 para cada prova;
- III. Da prova oral: peso 2;
- IV. Da prova de títulos: peso 1.

14.1.1. Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada etapa do certame.

14.2. A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 3 (três) casas decimais.

14.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da média final no concurso público.

14.4. Considerar-se-á aprovado, para o provimento do cargo, o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.

14.5. Aprovado pela Comissão de Concurso o quadro classificatório, será, o resultado final do concurso, submetido à homologação pelo Órgão Especial.

14.6. Ocorrerá a eliminação do candidato que:

- I. Não obtiver classificação, observado o redutor previsto no subitem 9.7.1., ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição de classificação;
- II. For contraindicado na terceira etapa;
- III. Não comparecer à realização de quaisquer das provas escritas ou oral, no dia, hora e local determinados pela Comissão de Concurso, munido de documento oficial de identificação;
- IV. For excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão de Concurso;

14.7. O resultado final do Concurso será divulgado por meio de 3 (três) listas, contendo:

14.7.1. a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência e os inscritos como candidatos negros.

14.7.2. a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14.7.3. a classificação, exclusivamente, dos candidatos habilitados inscritos para as vagas reservadas a candidatos inscritos como negros.

14.8. A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos.

14.8.1. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de notas:

I. A das três provas escritas somadas;

II. A da prova oral;

III. A da prova objetiva;

IV. A da prova de títulos.

15.1.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

16. DOS RECURSOS

16.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.

16.1.1. O candidato que interpuser recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas deverá utilizar o campo próprio para a interposição de recursos, no site: www.vunesp.com.br, na página específica do concurso público objeto deste edital, e seguir as instruções ali contidas, não se admitindo nenhuma outra forma.

16.1.2. Os recursos das demais etapas serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso e protocolizados na COMISSÃO DE CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Av. Erasmo Braga, 115 – Lâmina I – 9º andar – sala 901 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20020-903, indicando no envelope: Ref: “XLVIII Concurso de Ingresso na Magistratura”.

16.1.3. O candidato deverá identificar-se somente na petição de interposição, sendo vedada qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso.

16.2. Se do provimento de recurso resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.3. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento dos recursos, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo e, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.

16.4. A Comissão de Concurso, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á em sessão pública e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

16.5. Cada recurso será distribuído por sorteio, alternadamente, a um dos membros da Comissão de Concurso, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático.

16.6. Apurados os resultados, o Presidente da Comissão de Concurso fará publicar a relação dos candidatos eventualmente aprovados em razão dos recursos, convocando-os a participar da etapa seguinte.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste edital ou em outros atos pertinentes a serem publicados.

17.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso público objeto deste edital, no Diário da Justiça Eletrônico.

17.3. Para aqueles que encaminharem pedidos de inscrição, isenção de pagamento da taxa de inscrição, recursos ou qualquer outra postulação via correios, será considerada a data da postagem, para todos os efeitos jurídicos.

17.4. A atividade da Comissão de Concurso cessará com o encaminhamento dos autos do procedimento do concurso ao Presidente do Tribunal de Justiça, que submeterá o trabalho da referida Comissão e a relação dos aprovados, à homologação do Órgão Especial na primeira sessão ordinária administrativa.

17.5. Homologado o resultado do concurso pelo Órgão Especial, o Presidente do Tribunal de Justiça providenciará, no prazo legal, a nomeação dos candidatos habilitados, na ordem de classificação, em conformidade com as vagas existentes à data do recebimento do expediente.

17.6. O concurso deverá ser concluído no prazo, máximo, de 18 (dezoito) meses, contados da inscrição preliminar até a homologação do resultado final.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2019

Desembargadora **LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE**
Presidente da Comissão de Concurso



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

XLVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BLOCO I

DIREITO CIVIL

1 - Aplicação da Lei no Tempo e no Espaço. Interpretação da Lei. Analogia. Diálogo das Fontes. Princípios Gerais do Direito e Equidade. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

2 - Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade. Emancipação. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15). Da remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente.

3 - Dos bens. Dos bens considerados em si mesmos. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos.

4 - Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova.

5 - Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações.

6 - Da responsabilidade civil. Das preferências e privilégios creditórios. Desconsideração da Personalidade Jurídica.

7 - Dos contratos em geral. Das várias espécies de contrato. Dos atos unilaterais. Da promessa de recompensa. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa. Função social dos contratos. Princípios contemporâneos do direito contratual. Boa-fé e boa-fé objetiva. Dirigismo contratual. Contratos por adesão na relação cível. Da compra e venda. Pactos adjetos da compra e venda. Da doação. Da locação de coisas. Do comodato e do mútuo. Da prestação de serviço. Da empreitada. Do depósito. Do mandato. Da corretagem. Do transporte. Do seguro. Da fiança. Arrendamento Mercantil.

8 - Do direito das coisas. Da posse. Dos direitos reais. Da propriedade. Da Laje, Multipropriedade Imobiliária, Fundos de Investimento. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da Habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da

hipoteca e da anticrese. A garantia do direito de propriedade em relação com sua função social e ambiental. Dos direitos de vizinhança. Do condomínio. Do condomínio edilício. Da propriedade resolúvel. Da propriedade fiduciária. Alienação fiduciária em garantia. Direito de Superfície.

9 - Do direito de família. Do direito pessoal. Do direito patrimonial. Da união estável. Da tutela e da curatela. Família e novas modalidades de família. Homoafetividade e união poliafetiva. Disposições constitucionais e infraconstitucionais. Proteção da pessoa dos filhos. Poder familiar. Alienação parental. Paternidade e filiação. Reconhecimento de paternidade e reconhecimento de paternidade *post mortem*. Reflexos jurídicos das técnicas contemporâneas de reprodução. Relações de parentesco. Adoção e adoção internacional.

10 - Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha.

11 – Registros públicos. Registro civil das pessoas jurídicas e físicas. Registro de títulos e documentos. Registros facultativos e obrigatórios de imóveis. Da alienação fiduciária de coisa imóvel. Da impenhorabilidade do bem de família. Da Cédula de produto rural. Da Cédula hipotecária. Do condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias. Dos contratos imobiliários. Da desapropriação por utilidade pública e por interesse social. Locação de imóveis urbanos. Mútuo. Promessa de compra e venda e loteamento. Seguros. Das pessoas jurídicas de direito privado, sem fim lucrativo. Direito Autoral.

12 – Estatuto da Cidade. Lei de Parcelamento do Solo Urbano e Incorporação Imobiliária. Estatuto da Terra.

13 - Das disposições finais e transitórias do Código Civil Brasileiro, artigos 2.028 a 2.046.

14. Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

1 - Teoria Geral do Direito Processual Civil. Normas processuais civis. Fontes do Direito Processual Civil. Aplicação e interpretação da lei processual civil. Aplicação da norma processual no tempo e no espaço. Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro.

2 - Da jurisdição. Conceito. Características. Princípios. Extensão. Poderes. Órgãos judiciais. Jurisdição contenciosa. Jurisdição voluntária. Da ação. Natureza jurídica. Princípios. Elementos identificadores da ação. Condições da Ação. Legitimação ordinária e extraordinária. Classificação das Ações. Métodos alternativos de solução de litígios.

3 - Competência. Conceito. Competência internacional. Competência interna. Critérios para definir a competência. Incompetência absoluta e relativa. Das causas de modificações da competência. Conexão, continência e prevenção. Casos de prorrogação legal da competência. Conflito de competência. Conflito de atribuições. *Perpetuatio jurisdictionis*.

4 - Processo. Conceito. Pressupostos processuais. Classificação. Natureza Jurídica. Princípios informativos do processo. Direito Processual Constitucional. Princípios

constitucionais. Ações Constitucionais. Ação Civil Pública. Mandado de Segurança. Ação Popular. Mandado de Injunção. *Habeas Data*. A relação processual. Características da relação processual. Sujeitos da relação jurídica. Sujeitos principais, secundários e especiais. Do procedimento. Procedimento Comum. Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Substituição processual e sucessão processual. Dos deveres das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros e suas formas. Da oposição.

5 - Dos atos processuais. Definição. Características dos atos processuais. Princípios. Classificação dos atos processuais. Validade e eficácia dos atos processuais. Nulidades. Atos do Juiz. Atos das partes. Cooperação. Atos dos auxiliares das partes. Atos processuais simples e complexos. Documentação dos atos processuais. Local da prática dos atos processuais. Forma dos atos processuais. Tempo para a prática dos atos processuais. Dos Prazos. Conceito. Classificação. Contagem. Prazos especiais. Preclusão. Comunicações dos atos processuais. Das cartas. Citação e intimação. Distribuição e registro. Poderes, deveres e responsabilidades do órgão judicial. Suspeição e impedimento. O Ministério Público e os Auxiliares da justiça.

6 - Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. Petição inicial. Elementos. Do pedido: espécies, modificação, cumulação. Causa de pedir. Valor da causa. Impugnação. Dos documentos necessários à propositura da ação. Exame da petição inicial. Do indeferimento liminar da petição inicial. Do recurso cabível e seu procedimento. Do julgamento liminar de improcedência. Do recurso cabível e seu procedimento. Da decretação de prescrição e decadência. Emenda da inicial. Antecipação da tutela. Hipóteses de cabimento. Providências de urgência. Natureza. Efeitos. Disciplina legal. Da fungibilidade entre as medidas de antecipação da tutela de mérito e as medidas cautelares. Medidas cautelares típicas e atípicas.

7 - Da citação. Dos efeitos da citação. Conciliação e mediação. Da resposta do réu. Contestação. Defesa direta e indireta. Princípios e regras que norteiam a apresentação de defesa. Revelia. Dos efeitos da revelia. A revelia e os direitos indisponíveis. Reconvenção. Cabimento, forma e natureza da reconvenção. Providências preliminares ao saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Extinção do processo sem resolução do mérito. Julgamento antecipado da lide. Julgamento parcial. Hipóteses. Saneamento e organização do processo.

8 - Das provas. Conceito, espécies, princípios gerais, objeto, ônus e procedimentos. Da audiência de instrução e julgamento. Da sentença. Requisitos e efeitos da sentença. Classificação da sentença. Publicação. Intimação das partes e dos procuradores. Sentença em audiência e início do prazo recursal. Condenação do devedor na emissão de declaração de vontade. Resolução de mérito. Coisa julgada. Conceito. Limites objetivos e subjetivos. Coisa julgada formal e coisa julgada material. Reexame da sentença. Liquidação da sentença. Ação rescisória e a ação anulatória de ato processual.

9 - Cumprimento de sentença. Procedimentos. Títulos executivos judiciais. Impugnação. Execução provisória. Competência para o cumprimento da sentença. Cumprimento da sentença condenatória na indenização por ato ilícito. Cumprimento da sentença proferida contra Fazenda Pública.

10 - Recursos. Conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade. Efeitos. Juízo de admissibilidade e de mérito. Recursos em espécie. Recurso de terceiro prejudicado. Recurso do Ministério Público. Recurso principal e adesivo. Recursos extraordinário e especial. Requisitos. Repercussão Geral. Prova da divergência. Juízo de admissibilidade e recurso.

Procedimento. Juízo de conformidade. Recurso Ordinário. Da ordem dos processos no Tribunal. Poderes do relator no julgamento dos recursos. Antecipação da tutela recursal.

11 - Processo de execução. Princípios. Sujeitos. Legitimidade. Competência. Dos requisitos necessários para realizar qualquer execução. Dos títulos. Do inadimplemento do devedor. Espécies de execução. Execução para entrega de coisa certa e incerta. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Execução fiscal. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Citação do devedor e da indicação de bens. Da penhora e do depósito. Avaliação. Expropriação. Formas. Adjudicação. Alienação por iniciativa particular. Alienação em hasta pública. Pagamento ao credor. Concurso de preferências. Execução contra a Fazenda Pública. Execução de prestação alimentícia. Embargos à execução. Prazos para oposição de embargos. Natureza jurídica. Legitimidade e procedimento. Dos embargos à execução contra a Fazenda Pública. Dos embargos na execução por carta. Execução por quantia certa contra devedor insolvente. Suspensão e extinção do processo executivo. Execuções previstas em leis especiais.

12 - Dos procedimentos especiais. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Inventário e partilha. Ação monitória. Ações possessórias. Embargos de terceiro. Ação de consignação em pagamento. Prestação de contas. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública. Turmas Recursais. Disciplina e procedimento.

13 - Uniformização de jurisprudência. Técnicas. Incidentes de resolução de demandas repetitivas e de assunção de competência. Procedimentos. Efeitos. Precedentes judiciais. Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Mecanismos de valorização. Força vinculante. Reclamação. Declaração de inconstitucionalidade. Formas. Competência. Efeitos.

14 – Da Legislação processual civil extravagante. Mandado de Segurança. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Locação e Despejo. Ação de busca e apreensão por alienação fiduciária. Ações envolvendo Direito de Família. Alimentos. Desapropriação. Ação de adjudicação compulsória. Ação de imissão na posse e ação reivindicatória. Juízo petitório e possessório. Usucapião. Formas e procedimentos. Usucapião extrajudicial. Regularização fundiária. Ação pauliana. Ação de mandado de segurança. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro. Da Divisão Judiciária. Dos Órgãos Judiciários. Funcionamento dos Órgãos Judiciários. Conselho Superior da Magistratura. Corregedoria Geral da Justiça. Estatuto da Magistratura. Garantias da Magistratura. Prerrogativas e deveres dos Magistrados. Aspectos disciplinares. Do direito de petição e recurso dos atos administrativos.

DIREITO DO CONSUMIDOR

1 - Do Código de Defesa do Consumidor. Dos direitos do consumidor. Das disposições gerais. Dos direitos básicos do consumidor.

2 - Da qualidade de produtos e serviços. Da preservação e da reparação de danos (da proteção à saúde e segurança). Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço.

3 - Da decadência e da prescrição.

- 4 - Da desconsideração da personalidade jurídica.
- 5 - Das práticas comerciais (das disposições gerais). Da oferta. Da publicidade. Das práticas abusivas. Da cobrança de dívidas.
- 6 - Da proteção contratual: disposições gerais. Das cláusulas abusivas. Dos contratos de adesão.
- 7 - Da defesa do consumidor em juízo. Das disposições do Código de Defesa do Consumidor relacionadas à defesa do consumidor em juízo.
- 8 - Das ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos.
- 9 - Das ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços.
- 10 - Da tutela específica nas obrigações de fazer ou não fazer.
- 11 - Da sentença. Da coisa julgada. Da liquidação da sentença coletiva.
- 12 - Do cumprimento da sentença. Noção de verossimilhança e hipossuficiência para facilitação da defesa em juízo dos direitos do consumidor, inclusive com a inversão do ônus da prova.
- 13 - Sanções administrativas e penais: Da competência concorrente. A multa, apreensão, inutilização, cassação de registro, proibição de fabricação, suspensão temporária de atividade, revogação ou cassação de concessão ou permissão, da interdição. Da Contrapropaganda.
- 14- O Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. A política nacional de relações de consumo, o PROCON estadual e municipal.
15. Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 1 - Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. O Direito Penal do menor. Situação irregular.
- 2 - O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. A proteção integral. O Princípio do Melhor Interesse da Criança.
- 3 - A Trilogia da Proteção Integral. Aspectos Legais e Constitucionais. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança.
- 4 - Responsabilidade Civil. Danos Causados por Crianças e Adolescentes.
- 5 - Direito à Vida e a Proteção ao Nascituro. Aspectos constitucionais e legais. Direito Fundamental à Convivência Familiar e Comunitária. Parentesco. Poder Familiar. Aspectos gerais, constitucionais e legais.
- 6 - Colocação em Família Substituta: Guarda, Tutela e Adoção. Abrigo e alternativas de acolhimento familiar.
- 7 - Direito Fundamental à Educação e Cultura. Fundamentos constitucionais e legais. Os direitos infanto-juvenis na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
- 8 - O Direito à Profissionalização e a Proteção do Trabalho Urbano e Rural do Adolescente.
- 9 - Direito Fundamental à Saúde da Criança e do Adolescente.

10 - A Justiça da Infância e da Juventude. Aspectos Processuais e Procedimentos Especiais. Atuação do Ministério Público. Suspensão e perda do poder familiar. Colocação em família substituta. Apuração de irregularidades nas entidades de atendimento.

11 - A prevenção geral e especial no Estatuto. Formas de controle. A ação civil pública.

12 - Crimes e Infrações Administrativas contra a Criança e o Adolescente: Código Penal, Estatuto e Legislação Especial. Aspectos constitucionais e legais.

13 - Ato Infracional. Garantias Processuais. Aplicação de Medidas de Proteção e Medidas Socioeducativas.

14 - Conselho Tutelar. Fundo da Infância e Adolescência.

15. Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

1 - Interesses difusos e coletivos: Origem histórica e evolução. Tutela Jurisdicional dos Direitos e Interesses Difusos e Coletivos. A tutela em juízo dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos. Competência.

2 - Interesse público e interesse privado. Interesse primário e interesse secundário. Interesses difusos. Interesses coletivos. Interesses individuais homogêneos. Interesses transindividuais e sua tutela coletiva.

3 - Legitimação: ordinária e extraordinária. Legitimação ativa e legitimação passiva. Litisconsórcio e assistência. Conexão, continência e litispendência. Liminares e recursos. A imposição de multas.

4 - Fundo para reconstituição do bem lesado: fundos federais, fundos estaduais, receitas do fundo, finalidades do fundo, a reparação das lesões individuais.

5 - Sentença. Desistência e renúncia do recurso. Efeitos. Desistência pelo Ministério Público. Oitiva do Conselho Superior do Ministério Público.

6 - Coisa julgada na ação coletiva. A coisa julgada coletiva e as ações individuais.

7 - Responsabilidade pelas custas, honorários advocatícios e demais encargos da sucumbência. Liquidação da sentença. Legitimados para a liquidação. Escolha do foro pelo lesado individual.

8 - Responsabilidade e culpa. Prescrição e decadência.

9 - A atuação do Ministério Público no processo civil fundado na defesa dos interesses difusos e coletivos, e limites de atuação. Responsabilidade dos membros do Ministério Público.

10 - A proteção ao patrimônio cultural e ao patrimônio público e social. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. A competência. A defesa das pessoas portadoras de deficiência.

11 - A ação civil pública no Estatuto da Criança e do Adolescente. Da defesa dos investidores no mercado imobiliário. A Defesa da ordem econômica e da economia popular. A defesa das pessoas idosas. A defesa da ordem urbanística.

12 - O inquérito civil. Generalidades. Competência e objeto. Instrução. Arquivamento e controle. Efeitos do arquivamento do inquérito civil. Recursos no inquérito civil. Compromissos de ajustamento.

13 - Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos.

14 - Tutela de outros direitos metaindividuais. Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei 12.288/10). Pessoas portadoras de deficiência (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/00. Lei nº 10.216/01 e Decreto 6949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/10). Idoso (Lei nº 10.741/03). Patrimônio Público (Lei nº 4.717/65 e Lei nº 8.429/92). Mulher (Lei nº 11.340/06) e Investidor (Lei nº 7.913/89).

15. Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

BLOCO II

DIREITO PENAL

1 – Princípios constitucionais penais. Finalidades do Direito Penal. Teoria Constitucionalista do Delito. Funcionalismo e Imputação Objetiva no Direito Penal. Teoria do Garantismo Penal. Convenções internacionais de direitos humanos.

2 – O Tempo do crime. A lei penal no tempo e no espaço.

3 – Do Crime. Tipicidade Penal. Excludentes. Teorias sobre a conduta. Relação de causalidade. Do crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crimes de dano e de perigo. Do Crime doloso, culposo e preterdoloso.

4 – Erro. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Ilícitude. Causas excludentes da ilicitude. Culpabilidade e exculpantes. Coação irresistível e obediência hierárquica.

5 – Perdão judicial. Da imputabilidade penal. Da ação e da omissão.

6 – Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes.

7– Das penas: espécies, cominação e aplicação. Das penas alternativas e substitutivas. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Sistemas Penitenciários. Finalidade de pena.

8 – Das medidas de segurança. Efeitos da condenação e da reabilitação. Execução penal e seus incidentes.

9 – Da ação penal pública e privada. Da extinção da punibilidade.

10 – Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a liberdade sexual. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública.

11 – Das contravenções penais. Do crime organizado. Da organização criminosa e da colaboração premiada (Lei nº 12.850/2013). Dos crimes ambientais. Dos crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo. Interceptação telefônica e

quebra de sigilo bancário. Dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Dos crimes do Código de Defesa do Consumidor. Crimes contra a saúde pública.

12 – Dos crimes hediondos. Dos crimes de tortura. Dos crimes de abuso de autoridade. Tráfico ilícito de drogas (Lei nº 11.343/06). Política de redução de danos. Código de Trânsito Brasileiro.

13 – Dos crimes praticados contra a criança e o adolescente. Violência familiar e doméstica contra a mulher. Idosos. Crimes de preconceito de raça ou cor. O adolescente em conflito com a lei. Ato infracional. Medidas socioeducativas. O Estatuto da Criança e do Adolescente. A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança – ONU, 20.11.1989.

14 – Crimes militares. Código Penal Militar. Policiais militares e bombeiros militares. Crimes dos prefeitos municipais e vereadores. Crimes eleitorais. Estatuto do Desarmamento e crimes previstos na Lei nº 10.826/03. Crimes contra a propriedade imaterial.

15 - Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1 – Princípios constitucionais do processo penal. Garantias constitucionais. Finalidade do direito processual penal. Sistema político e processo penal. Sistemas processuais penais. Ativismo judicial. Convenções internacionais de direitos humanos.

2 – Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Inquérito policial. Princípio da igualdade. Contraditório. Ampla defesa. Duração razoável do processo. Duplo grau de jurisdição à luz do Pacto de São José. Presunção da inocência. Direito ao silêncio. Inadmissibilidade das provas ilícitas. Intervenções corporais no Processo Penal.

3 – Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal privada: Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Extinção da punibilidade.

4 – Jurisdição. Competência: critérios de determinação e modificação. Incompetência. Conexão e continência. Das questões e processos incidentes.

5 – Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Prova, função do magistrado e sistema processual penal brasileiro. Prisão em flagrante, prisão temporária, prisão preventiva e medidas cautelares (Lei nº 12.403/11). Liberdade provisória.

6 – Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros.

7 – Do procedimento ordinário. Teoria das nulidades.

8 – Tribunal do Júri. Do desaforamento.

9 – Dos prazos: características, princípios e contagem.

10 - Da sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Efeitos civis da sentença penal.

11 - Da coisa julgada penal. Inimputabilidade e processo penal.

12 - Dos recursos em geral: princípios básicos, modalidades e fungibilidade.

13 - Da revisão criminal. Das exceções. Do *habeas corpus*. Da Execução das penas em espécie. Dos incidentes da execução penal. Do Mandado de Segurança.

14 - Disposições processuais penais especiais. Execução penal (Lei nº 7.210/84 e decorrentes). Entorpecentes (Lei nº 11.343/2003). Violência doméstica (Lei nº 11.340/2006). Prisão temporária (Lei nº 7.960/89). Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96). Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65). Falências (Lei nº 11.101/2005). Organizações criminosas (Lei nº 12.850/2013). Proteção a testemunhas (Lei nº 9.807/99).

15. Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 - Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações; estrutura. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Hermenêutica constitucional. Positivismo e pós-positivismo. Poder constituinte. Originário, derivado e decorrente.

2 - Convenções e tratados internacionais sobre direitos humanos. Conflito entre direitos fundamentais.

3 - Controle de constitucionalidade. Sistema. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Efeitos da decisão no controle abstrato. A fiscalização abstrata no plano estadual. A Fiscalização incidental.

4 - Controle de constitucionalidade das leis municipais. A ação direta de inconstitucionalidade no âmbito estadual e o problema da norma repetida. Norma Constitucional Inconstitucional. O fenômeno da recepção da legislação em vigor pela nova Ordem Constitucional. Modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade.

5 - Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Tratados e convenções sobre direitos humanos. A razoável duração do processo. Direitos sociais. Direitos Humanos. Direitos da cidadania. Direitos políticos. Partidos políticos. Direitos de nacionalidade. Tutela constitucional dos direitos e das liberdades. Mandado de segurança, individual e coletivo. Mandado de Injunção. *Habeas corpus*. *Habeas data*. Ação popular.

6 - Organização do Estado Brasileiro: União; Estados federados; Municípios; Distrito Federal e Territórios. Estado Federal. Princípios fundamentais. Organização político-administrativa. Repartição de competências. Bens públicos.

7 - Intervenção nos Estados e nos Municípios. Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

8 - Organização dos Poderes na Constituição Federal. Poder Executivo. Poder Legislativo. Imunidade parlamentar. Processo legislativo. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal. Competência. Recurso Extraordinário. Repercussão Geral. Súmula vinculante. Superior Tribunal de Justiça. Competência. Recurso Especial.

9 - Conselho Nacional de Justiça. Dos Tribunais e Juízes Eleitorais. Dos Tribunais e Juízes dos Estados. Direitos e Deveres da Magistratura. Garantias da magistratura. LOMAN. Funções essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Do Conselho Nacional do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Advocacia e da Defensoria Pública.

10 – Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Atribuições e responsabilidades do Governador e do Prefeito.

11 - Poder Legislativo do Estado do Rio de Janeiro. Imunidade dos deputados estaduais e dos vereadores. Processo legislativo estadual. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas do Estado.

12 - Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. Código de Organização Judiciária. Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

13 - Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Da Política Urbana. Tributação e orçamento. Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas.

14 - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Ordem Social. Emenda Constitucional nº 45/04 – Reforma do Judiciário. Emendas Constitucionais.

15. Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

DIREITO ELEITORAL

1 - Dos órgãos da Justiça Eleitoral. Do Tribunal Superior Eleitoral. Dos Tribunais Regionais Eleitorais. Dos Juízes Eleitorais. Das Juntas Eleitorais. Composição e atribuições. Do Ministério Público Eleitoral.

2 - Do Alistamento Eleitoral: ato e efeitos da inscrição, transferência e encerramento. Cancelamento e exclusão do eleitor. Do domicílio eleitoral.

3 - Do Sistema Eleitoral: Sistema Majoritário e Sistema Proporcional.

4 - Do registro de candidatos. Elegibilidade e inelegibilidade. Impugnação de registro de candidatos.

5 - Da votação: atos preparatórios, início e encerramento. Dos lugares de votação, das seções eleitorais e das mesas receptoras. Da polícia e da fiscalização perante as mesas receptoras. Da apuração.

6 - Das impugnações perante as juntas eleitorais. Da proclamação e da diplomação dos eleitos.

7 - Dos recursos eleitorais: pressupostos de admissibilidade. Efeitos e prazos. Recursos perante as Juntas e Juízes Eleitorais e Tribunais Regionais.

8 - Dos partidos políticos: registro e funcionamento partidário. Da filiação partidária. Das finanças e contabilidade dos partidos. Prestação de contas.

9 - Da propaganda eleitoral (resoluções do TSE). Do acesso gratuito ao rádio e à televisão. Propaganda Partidária. Fiscalização. Da propaganda política.

10 - Da ação de impugnação de mandato eletivo. Da investigação judicial eleitoral. Do Mandado de Segurança.

11 - Dos crimes eleitorais. Conceito, natureza e classificação. Tipos previstos na legislação eleitoral.

12 - Do Processo Penal Eleitoral. Investigação criminal eleitoral. Ação Penal. Competência em matéria criminal eleitoral. Rito processual penal eleitoral. Invalidação e nulidade de atos eleitorais.

13 - Lei das Eleições e todas suas alterações posteriores.

14 - Lei Complementar nº 64/90 e Lei Complementar nº 86/96.

15. Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

BLOCO III

DIREITO EMPRESARIAL

1 - Objeto, fontes e autonomia do Direito Empresarial. O Direito de Empresa no Código Civil. Perfis da empresa. A empresa e a livre iniciativa. Direitos de liberdade econômica. Garantias de livre mercado. Limites ao exercício da empresa. O empresário. O comerciante. Caracterização. Atividades não empresariais. Contrato de locação empresarial. Particularidades. Disciplina legal. Ação renovatória. Condições. Legitimidade. Prazos. Dispensa de renovação. Procedimento na ação renovatória. Teoria dos Títulos de Crédito. Conceito de título de crédito no Código Civil. Títulos de crédito, títulos de legitimação e valores mobiliários. Características e atributos dos títulos de crédito. A emissão do título a partir de caracteres eletrônicos. Classificação dos títulos de crédito quanto ao conteúdo e circulação. Títulos à ordem, não à ordem, ao portador e nominativos.

2 - Nome empresarial. Espécies: firma individual, razão social e denominação. Formação. Proteção legal. Título de Estabelecimento, insígnia, marca e sinais de propaganda. A proteção legal a estes elementos da empresa. Contrato de alienação fiduciária em garantia. Noções Gerais. Estrutura. Disciplina legal. Partes. Requisitos do Contrato. Inscrição. Inadimplemento. Constituição em mora do fiduciante. Ação processual adequada. Alienação fiduciária de imóveis. Letra de Câmbio. Legislação. Convenção de Genebra e Decreto nº 2044/1908. A questão das reservas à lei uniforme. Noções Gerais. Requisitos essenciais. Modalidades. Vencimento e pagamento. Lugar de apresentação. Saque. Obrigação do sacador. Aceite. Lançamento e Modalidades. Responsabilidade do Aceitante. Marcas e patentes. Propriedade Industrial.

3 - Estabelecimento empresarial. Natureza jurídica. Estabelecimento e empresa. Elementos corpóreos e incorpóreos. A cessão do estabelecimento comercial. Contratos para a exploração do estabelecimento. Vedação de concorrência. Os atributos da empresa: clientela e aviamento. Contrato de arrendamento mercantil. Noções Gerais. Elementos do contrato. Disciplina Legal. Natureza Jurídica. Obrigações das partes. Pagamento de valor residual garantido (VRG). *Lease-back*. Arrendamento residencial. Protesto. Função e importância. Documentos eletrônicos. Efeitos. Legislação. Procedimento. Modalidades de protesto. Dispensa do protesto. Prazos. Sustação e Cancelamento do protesto. Empresário Individual. Capacidade. Impedimentos ao exercício da empresa. O prosseguimento da empresa pelo incapaz. Autorização judicial. Participação de pessoas casadas em sociedade. Arquivamento de documentos

na Junta Comercial que impliquem em alteração na situação patrimonial do empresário. Contrato de franquia empresarial. Disciplina legal. Natureza jurídica. A circular de oferta de franquia. Direitos e obrigações das partes. Contratos acessórios. Endosso. Conceito e natureza jurídica. Endosso e cessão de crédito. Modalidades. Endosso parcial. Pluralidade ou cadeia de endossos. Endosso mandato, endosso caução e endosso póstumo. Cancelamento.

4. Sociedades Empresárias. Caracterização. Tipos societários. Elementos. Classificação. Natureza do ato constitutivo. Personalidade Jurídica. Sociedades em comum. Contrato de cartão de crédito. Sistema de cartão de crédito. Natureza Jurídica. Características. Direitos e obrigações das partes. Incidência. Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). Aval. Finalidade. Características. Aval e Fiança. Lançamento e modalidades. Aval de pessoa casada e de sociedade. Responsabilidade do avalista. Pluralidade de avais. Avais Simultâneos e Sucessivos. Aval posterior ao vencimento. Sociedades por ações. Espécies.

5 - Sociedade Anônima. Origem e evolução. Características principais. Constituição. Subscrição pública e particular do capital. Projeto de estatuto. Natureza do ato constitutivo. Companhia aberta e fechada. Registro na C.V.M. Contratos bancários. Características. Operações bancárias. A intervenção do Estado nos negócios bancários. Incidência do Código de Defesa do Consumidor. Contrato de utilização de cofre de segurança. Letra de câmbio. Prescrição. Ação de locupletamento. A responsabilidade em caso de desapossamento da letra de câmbio: teorias da criação e da emissão. Ação de anulação e substituição de títulos. Sociedade Anônima. Capital social. Formação. Avaliação. Aumento e redução do Capital Social. Direito de preferência. A sociedade anônima de capital autorizado e as opções de compra de ações. Conselho Administrativo, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal. .

6 - Falência. Princípios Gerais. Pressupostos. Caracterização da falência. Declaração. Efeitos da Falência quanto aos sócios. Contratos de agência e distribuição. Distinção. Obrigações do proponente e do agente. Garantia de zona. Remuneração do agente. Contrato de corretagem. Obrigações do corretor. Remuneração. Pluralidade de corretores. Dispensa do corretor. Acionistas: direitos e obrigações. Direito a voto e seu exercício abusivo. Acordo de acionistas. Acionista controlador. Abuso do poder de controle. Processo Falimentar. Juízo da falência. Legitimidade ativa e passiva na falência. Procedimento nos requerimentos de falência com base no art. 94 da Lei de Falências. Defesas do devedor. Matéria relevante. Depósito elisivo. Sentença de falência: conteúdo, publicidade e recursos. Sentença denegatória. Ação cambial. Relação cambial. Defesas admissíveis. Cambial. Prescrição. Ação de locupletamento.

7 - Dos efeitos jurídicos da sentença de falência em relação aos direitos dos credores e em relação à pessoa do falido. Direitos e deveres do falido. Pedido de continuação provisória do negócio. Dos efeitos jurídicos da sentença de falência em relação aos bens do falido e em relação aos contratos da sociedade falida. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades. Modalidades de dissolução de liquidação. Deveres e responsabilidades do liquidante. Partilha do acervo remanescente. Direito dos credores não satisfeitos. Transformação, fusão, incorporação e cisão de sociedades. Protocolo e justificação. Direito dos credores. Direito de Recesso. Shopping Centers. Aspectos jurídicos do shopping center. Conceito. Estrutura do negócio jurídico. Personagens. Aplicação da Lei nº 8.245/91.

8 - Administração da falência. Juiz. Órgão do Ministério Público. Administrador Judicial. Nomeação, impedimentos, investidura, deveres, substituição e destituição. Assembleia Geral de Credores. Comitê de Credores. Sociedade limitada. Características. Disciplina

legal. Nota Promissória. Características. Requisitos essenciais. Emissão em branco e ao portador. Da ineficácia dos atos praticados pelo devedor antes da falência. Atos revogáveis. Ação Revocatória. Capital social. Constituição. Integralização. Aumento e redução do capital. Regência supletiva pelas normas da sociedade simples. Aplicação das normas da sociedade anônima à sociedade limitada. Nota promissória vinculada a contrato. Responsabilidade do emitente ou subscritor. Nota promissória emitida no interesse exclusivo do mandatário. Dos efeitos jurídicos da sentença de falência. Em relação aos bens do falido. Arrecadação dos bens do falido. Inventário. Custódia de bens. Venda antecipada de bens. Aquisição e adjudicação dos bens pelos credores. Pedido de restituição e embargos de terceiros. Habilitação, verificação e classificação dos créditos. Créditos não sujeitos à habilitação. Pedido de reserva. Habilitação retardatária. Quadro geral de credores. Ação revisional de crédito admitido à falência. Sociedade limitada. A figura do sócio. Sócio pré-morto. Sucessão. Sócio remisso. A responsabilidade do sócio que se retira ou é excluído. Apuração de haveres. Tipos de cheques. Formas de circulação. Endosso e aval. Noções Gerais. Natureza Jurídica. Requisitos intrínsecos e extrínsecos. Pressupostos de emissão. A liquidação na falência. A realização do ativo e o pagamento do passivo. Formas de alienação. Pagamento dos credores. Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido. Reabilitação civil do falido. Condutas infracionais. Sociedade por quotas. Cessão de quotas. Forma de transferência. Aquisição das quotas pela sociedade.

9 - Recuperação judicial. Assembleia Geral. Objetivo. Legitimidade. Requisitos. Meios de recuperação. Plano de recuperação. Prazo. Procedimento da recuperação. Plano de recuperação para microempresa e empresas de pequeno porte. Concessão. Efeitos. Convolação da recuperação judicial em falência. A quota social. Natureza. Copropriedade. Indivisibilidade. Cessão, penhor e penhora da quota. Cheque. Ação de cobrança. Facultatividade do protesto. Prescrição. Ação de locupletamento.

10 - Recuperação extrajudicial. Requisitos. Efeitos. Procedimento. Credores abrangidos pelo plano. Desistência do pedido. Disciplina Jurídica da Concorrência. Princípio constitucional da livre iniciativa. Concorrência desleal. Modalidades de concorrência desleal. Repressões: civil e penal. Infração da ordem econômica. Órgãos administrativos de repressão às infrações. CADE e INPI. Condutas infracionais. Sanções por infração da ordem econômica. Duplicata mercantil. Natureza jurídica. Requisitos. A vinculação da duplicata à fatura. Contratos empresariais. Noções gerais. Formação do contrato. Contrato por correspondência. Momento de sua formação. Contratos de adesão. Remessa da duplicata e aceite. A duplicata sem aceite. A retenção da duplicata. Endosso e aval. Ação de cobrança. Triplicata. Fatura e duplicata de prestação de serviços.

11 - Sistema Financeiro Nacional. Constituição. Estrutura e funções do Sistema Financeiro Nacional. Competências de suas entidades integrantes. Instituições financeiras públicas e privadas. Lei nº 6024/74. Contrato de transporte de pessoas. Formação e classificação. Incidência do Código de Defesa do Consumidor. Cláusulas abusivas. Transporte de passageiros. Direitos e obrigações do passageiro e do transportador. Bilhete de passagem. Transporte benévolo e responsabilidade civil. Propriedade Industrial. Legislação. Patentes: invenção e modelo de utilidades. Requisitos para a concessão de patentes. Cessão de direitos. Licença compulsória. Extinção da patente.

12 - Sociedade limitada. Administração. Indicação de administradores estranhos ao quadro social. Investidura e destituição. Publicidade. Responsabilidade do administrador. Delegação de poderes. Contrato de comissão. Partes. Obrigações e responsabilidades. Remuneração do comissário. Comissão *del credere*. Contrato de

Representação ou Agência. Características da representação. Exclusividade da representação. Comissão sobre as vendas. Foro competente. Natureza do crédito na falência do representado. Conhecimento de frete ou de transporte. Natureza jurídica. Figuras intervenientes. Formas de circulação. A responsabilidade do endossante. O *stoppage in transitu*. A responsabilidade do emitente. Cláusula de não indenizar. Conhecimento de transporte multimodal.

13 - Deliberações sociais. O conceito de maioria. Assembleia e reunião de quotistas. Dispensa. Convocação e instalação. *Quorum*. Ilegalidade e a responsabilidade dos sócios. Conselho Administrativo, Conselho Consultivo e Conselho fiscal na sociedade limitada. Dissolução, liquidação e extinção da sociedade. Falência e recuperação judicial e extrajudicial da sociedade limitada. Unipessoalidade temporária. Abuso do direito e fraude através da personalidade jurídica. Doutrina da desconsideração da pessoa jurídica. Conhecimento de depósito e *warrant*. Legislação. Emissão. Circulação. O primeiro endosso do *warrant*. A responsabilidade do endossante do conhecimento. O procedimento de cobrança do *warrant*. A execução do saldo.

14 - Deveres e responsabilidades dos administradores nas sociedades em geral. Ação de responsabilidade. Contrato de *factoring*. Definição. Características. Partes: faturizador (*factor*) e faturizado. A cessão dos créditos ao *factor*. Obrigações acessórias. Cédulas e Notas de Crédito: rural, industrial, comercial e à exportação. As garantias da cédula de crédito. Sua circulação. A inscrição da cédula. Processo de execução da cédula. A capitalização de juros. Outros títulos de crédito rural: duplicata rural e nota promissória rural. Cédula de Produto Rural (CPR). Cédula de crédito bancário. Insolvência Civil.

15. Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1 - O Estado e o poder de tributar. Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no nosso ordenamento. Imunidade, isenção, alíquota zero, diferimento, incidência e não-incidência.

2 - Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Competência Legislativa e Competência Tributária. Limitações da competência tributária. Discriminação, repartição, destinação e vinculação constitucional da receita tributária. Fundos de participação.

3 - Fontes do direito tributário. Hierarquia das normas. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Legislação tributária. Conceitos. Lei ordinária e lei complementar; Lei Delegada; Decretos Legislativos; Resoluções do Senado; Atos Normativos de Autoridade Administrativa; Decretos e Despachos Normativos do Executivo; Resoluções Administrativas; Portarias; Decisões Administrativas e Consultas. Matérias reservadas à previsão por Lei Complementar. Medida provisória. Tratados e convenções internacionais. Convênios do CONFAZ.

4 - Regras de vigência, aplicação e integração. Interpretação e integração da legislação tributária. Decadência e Prescrição em matéria tributária (prescrição intercorrente judicial e administrativa).

5 - Obrigação tributária. Obrigação principal e acessória. Fato Gerador: ocorrência, aspectos materiais, temporal e espacial. Elementos valorativos: base de cálculo e alíquota. Efeitos, consequências, validade e invalidade dos atos jurídicos. Sujeitos ativo

e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. Solidariedade. A imposição tributária e as convenções particulares. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Preferência. Fraude à execução. Decretação de indisponibilidade no curso do processo executivo: requisitos e procedimento.

6 - Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. Responsabilidade supletiva. Substituição tributária. Pagamento indevido: Compensação e Repetição de Indébito.

7 - Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. Caráter vinculado da atividade de lançamento, efeitos e modalidades. Garantias e privilégios do crédito tributário. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário.

8 - Tributos. Conceito. Natureza jurídica. Classificação: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições sociais. Contribuições: espécies e natureza jurídica. Pedágio. Tributação dos ganhos de capital: tendências do sistema e seus fundamentos. Tributação sobre o valor agregado: tendências do sistema e seus fundamentos.

9 - Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez e consectários. Certidões negativas. Secretaria da Receita Federal. Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). Fiscalização. Arrecadação.

10 - Processo administrativo fiscal: consulta, contencioso administrativo. Processo judicial tributário. Ações de iniciativa do fisco: execução fiscal, cautelar fiscal. Ações de iniciativa do contribuinte: anulatória do débito fiscal, declaratória, de consignação em pagamento, de repetição de indébito, mandado de segurança.

11 - Tributação internacional. Acordos para evitar a dupla tributação. Aspectos tributários da OMC, MERCOSUL, ALADI e ALCA. Incentivos fiscais. Legislação. Análise crítica do sistema e de seus reflexos no desenvolvimento do País. Evasão e elisão tributárias. Direito financeiro: sede constitucional, seu objeto e suas fontes. Normas gerais de direito financeiro e de direito tributário: autonomia científica e normativa. Atividade financeira do Estado: fundamentos financeiros, econômicos e jurídicos. Finalidades. Aspectos tributários das leis: de responsabilidade tributária, de diretrizes orçamentárias, de orçamento anual, Lei nº 4.320/64 e suas alterações.

12 - Preços públicos, tarifas e taxas: distinção. Dívida ativa da União, de origem tributária e não-tributária. Certidão negativa. Administração tributária.

13 - Ilícito tributário. Ilícito e sanção. Ilícito administrativo tributário. Ilícito penal tributário: crimes contra a ordem tributária, apropriação indébita. Sanção administrativa e sanção penal. Responsabilidade penal. Sanções pessoais e patrimoniais.

14 - Sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e das empresas de pequeno porte (SIMPLES).

15. Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

DIREITO AMBIENTAL

1 - Meio Ambiente. Teoria Geral do Direito ambiental. Conceito. Natureza. Fontes e Princípios. Política ambiental constitucional. O artigo 225: objetivo, alcance e reflexos.

Deveres ambientais. Deveres ecológicos e regulamentação da atividade econômica na Constituição Federal. Direito Ambiental Constitucional. Competência legislativa em matéria ambiental. Competências legislativas exclusivas e concorrentes.

2 - Bens Ambientais. Águas, cavidades naturais subterrâneas. Energia. Espaços territoriais protegidos e seus componentes: Fauna, Flora, Florestas, Ilhas, Paisagem, Mar Territorial, Praias fluviais, Praias marítimas. Recursos naturais da plataforma continental. Recursos da zona econômica exclusiva. Sítios arqueológicos e pré-históricos. Terrenos de marinha e seus acrescidos. Terrenos marginais.

3 - Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios da PNMA. Objeto. Finalidade. Instrumentos da PNMA.

4 - SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente. Objeto. Órgãos integrantes. Órgão Superior. Conselho de Governo.

5 - Órgão Consultivo e Deliberativo (CONAMA). Órgão Central – Ministério do Meio Ambiente. Recursos Hídricos e Amazônia legal. Órgão executor – IBAMA. Órgãos Setoriais. Órgãos Seccionais e órgãos locais. Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA). Licenciamento Ambiental. Sistema de Licenciamento.

6 - Tipos de Licenciamento (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação). Outorgas das Licenças. Licença Ambiental para fins específicos. Função e Natureza Jurídica do Estudo de Impacto Ambiental.

7 - Conceito jurídico de impacto ambiental. Exigência Constitucional dos Estudos de Impacto Ambiental. O EIA na legislação nacional. Competência Legislativa sobre o EIA. Competência para exigir o EIA. Estados e Municípios. Competência do CONAMA para estabelecer as diretrizes sobre o EIA. Normas Gerais. Conteúdo do EIA. RIMA. Audiência Pública. As licitações e o EIA.

8 - Conceito de Zoneamento Ambiental. Finalidade. Natureza jurídica. Zoneamento Ambiental Urbano. Zonas de Uso Industrial – ZUI. Zonas de Uso Estritamente Industrial – ZUEI. Zona de Uso Predominantemente Industrial – ZUPI. Zona de Uso Diversificado – ZUD. Zoneamento Ambiental Agrícola e Zoneamento Ambiental Costeiro.

9 - O Dano Ambiental. Apuração do Dano Ambiental. Reparação do Dano Ambiental. Responsabilidade Administrativa, Civil e Penal por danos ao Meio Ambiente. Infrações Administrativas Ambientais. Sanções para as infrações administrativas ambientais. O Poder de Polícia e Direito Ambiental.

10 - Meios processuais para a defesa ambiental. Ação Popular. Ação Civil Pública. Competência para o processamento e julgamento das ações civis públicas por danos ao meio ambiente. Legitimidade ativa. Mandado de Segurança Coletivo. Desapropriação. Tombamento. A tutela inibitória em matéria de proteção ao meio ambiente. A tutela de urgência no direito ambiental. O acesso coletivo à tutela jurisdicional em matéria ambiental.

11 - Crimes contra o meio ambiente. Responsabilidade penal ambiental. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Ação e processo penal. Competência para julgar os crimes contra o meio ambiente. Crimes contra a fauna. Crimes contra a flora. Crimes contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural. Crimes de poluição.

12 - O Direito Ambiental Internacional. Conceito. Fontes do Direito ambiental internacional. Princípios gerais do direito ambiental internacional. MERCOSUL e Direito Ambiental Internacional. Procedimentos administrativos de prevenção de dano ambiental nacional transfronteiriço. As Organizações Não-Governamentais. ONGs.

13 - Conceito de Poluição. Poluição das águas. Poluição Atmosférica. Poluição por resíduos sólidos. Poluição por rejeitos perigosos. Poluição por agrotóxicos. Poluição sonora. Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação: Fundamento Constitucional. Mudança do Clima e Mercado de Carbono.

14 - Ética Ambiental. Fundamento constitucional. Ecologia ou Antropologia. Estado Constitucional Ecológico. A Ética e o ambiente natural, cultural e artificial. A ética ambiental e o Estatuto da Cidade. Jurisprudência das Câmaras Reservadas ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça. Jurisprudência dos Tribunais Superiores em matéria ambiental.

15. Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1 - As funções do Estado. Origem do Direito Administrativo. O regime jurídico-administrativo. Conteúdo do regime jurídico-administrativo. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Restrições ao princípio da legalidade. Princípios do Direito Administrativo.

2 - Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies. Validade, invalidade, nulidade, anulação, convalidação e revogação. Função administrativa: definição e distinção de outras funções estatais.

3 - Servidores Públicos. Agentes Públicos. Classificação. Os servidores estatais na Constituição. Normas relativas à remuneração dos servidores e de agentes públicos. Regime constitucional dos servidores públicos e titulares de cargos. Os cargos públicos. As funções. A função de confiança. O cargo em comissão. O regime celetista e o estatutário. O concurso público. A nomeação e posse. O provimento e o exercício. Vacância, remoção, redistribuição e substituição. A estabilidade. A transferência. A readaptação. A reversão. A reintegração. A recondução. A disponibilidade e o aproveitamento. A contratação temporária. O servidor de fato.

4 - Direitos e vantagens dos servidores públicos. Deveres e responsabilidades dos servidores públicos. Do regime disciplinar. O funcionário Público Civil. Da seguridade social do servidor: da aposentadoria; aposentadoria de magistrado, membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas; aposentadoria voluntária, aposentadoria compulsória. Normas relativas à remuneração dos servidores e de agentes políticos.

5 - Organização funcional. Cargo, emprego e função pública. Classificação dos cargos públicos. Criação, transformação e extinção de cargos. Provimento. Investidura, reingresso. Direito adquirido dos servidores. Responsabilidade do Servidor Público. Ação popular. Revogação do ato administrativo: Regime jurídico. Limites. Estrutura do provimento revogatório. Atos afins à revogação. Agentes públicos: direito de greve e sindicalização. Aplicabilidade dos direitos sociais. O estágio probatório e o devido processo legal. Regime jurídico dos cargos em comissão. Poder de polícia: características, espécies e limites. Agentes Públicos. Exoneração. Demissão. *Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Mandado de Injunção. Responsabilidade extracontratual do Estado. Postulados do Estado de Direito. Histórico da responsabilidade estatal. Responsabilidade por conduta omissiva ou comissiva. Agentes públicos. Promoção e progressão funcional. Aposentadoria.

6 - Improbidade administrativa: agentes do polo ativo e passivo. Atos de improbidade. Da ação de improbidade administrativa. Das penas. Enriquecimento ilícito. Prejuízo ao

erário. Princípios. Penas. Procedimento e prescrição. Controles da Administração Pública: Controle administrativo; Controle legislativo ou político; Controle judicial. Discricionariedade administrativa e controle judicial. Controle interno e controle externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Domínio público.

7 - Bens públicos. Classificação, Administração e Utilização. Licitação: Princípios, Obrigatoriedade, Dispensa e Exigibilidade, Procedimentos e Modalidades, inclusive pregão presencial e eletrônico-federal. Fases da licitação. A habilitação. O julgamento. Homologação e adjudicação. Recursos administrativos. Licitação nula e revogação da licitação. Crimes. Licitação e mandado de segurança.

8 - Contrato administrativo. Espécies. Conceito. Características. Prerrogativas da Administração. Formalização. Execução e inexecução. A cláusula *rebus sic stantibus*. A Teoria da Imprevisão. As cláusulas de reajuste de preços. Obrigações do Estado derivadas de contratos inválidos ou inexistentes.

9 - Convênios e Consórcios. O serviço público. Espécies de serviços e suas características. Os direitos dos usuários dos serviços públicos. Princípios regedores dos serviços públicos. Concessões e Permissões de serviços públicos. Forma e condições da outorga do serviço em concessão. O prazo nas concessões e sua prorrogação. Os poderes do Concedente. Os direitos do concessionário. As tarifas. Os direitos dos usuários. Formas de extinção da concessão e seus efeitos jurídicos. A reversão dos Bens. Responsabilidades civis do concessionário e do Poder concedente. Permissão. Parcerias Público-Privadas. Contratos de gestão. Organizações sociais: aspectos gerais.

10 - Infrações e Sanções Administrativas. Conceito. Sujeito infrator. Excludentes da Infração. Princípios. Dever de sancionar. Processo administrativo. Conceito. Processo ou procedimento administrativo. Princípios do processo administrativo. Instauração do processo administrativo e fases do processo. A sindicância. Os sujeitos da relação processual administrativa. Direitos e deveres das partes. Competência. Instrução do processo administrativo. Decisão do Processo Administrativo: estrutura, tipologia. Recurso Administrativo e seus efeitos. Coisa julgada administrativa. Da revisão administrativa.

11 - Poder de polícia: conceito. Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação. Conceito. Requisitos. Bens suscetíveis de desapropriação: autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Competência para decretá-la. Desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública. Indenização e seu conceito legal. Correção monetária e honorários advocatícios. Caducidade da desapropriação. Imissão na posse do imóvel desapropriado. Desapropriação indireta. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação provisória. Limitação administrativa. Direito de construir e seu exercício. Loteamento e zoneamento.

12 - Responsabilidade civil do Estado: evolução das teorias. Reparação do dano. Responsabilidade objetiva e subjetiva.

13 - Prescrição e decadência. Organização administrativa: noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Autarquias. Autarquias comuns e especiais, incluindo: agências reguladoras e agências executivas. Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

14 - Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/92). Lei do Serviço Público (Lei 13.460/17). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/00). Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/11). Lei Anticorrupção (Lei Federal n.º 12.846/13). Lei das Estatais. Lei do processo Administrativo (Lei 9.784/99 e Lei

Estadual 5.427/2009). L.I.N.D.B. (Lei 13.655/2018). Lei dos Fundos Patrimoniais (Lei 13.800/2019). Lei da Desburocratização (Lei 13.726/18).

15. Jurisprudência e Súmulas do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

XLVIII CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BLOCO IV

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

Sociologia do Direito

- 1 - Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.
- 2 - Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.
- 3 - Direito, Comunicação Social e opinião pública. Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não judiciais de composição de litígios.
- 4 - A Sociologia como instrumento de compreensão da sociedade. 2. A importância do Judiciário no Estado Democrático de Direito.
- 5 - Relações jurídicas virtuais. 6. Direitos étnicos, raciais e proteção às minorias e aos vulneráveis.

Psicologia judiciária

- 1 - Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.
- 2 - Problemas atuais da psicologia com reflexos no Direito: assédio moral e assédio sexual. Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos.
- 3 - Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.
- 4 - O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.
- 5 - Problemas atuais de Psicologia com reflexos no Direito: assédio moral e assédio sexual. Infância e juventude. Criminalização da pobreza. Justiça terapêutica. Doutrina

da proteção integral à luz da Psicologia. Justiça restaurativa. A equipe interprofissional e a rede de atendimento à criança e ao adolescente.

Ética e Estatuto Jurídico da Magistratura Nacional

1 - Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções. Direitos e deveres funcionais da magistratura.

2 - Integridade pessoal e profissional do juiz. Dignidade, honra e decoro. Diligência e dedicação. Conhecimento e Capacitação. Cortesia e Prudência do Juiz. Ilícitos éticos. Sanções. Lugar da ética na função judicial e na vida particular do juiz. O papel da cordialidade na prestação jurisdicional.

3 - Código de Ética da Magistratura Nacional. Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça.

4 - Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados. Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.

Filosofia do Direito

1 - O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.

2 - O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral. A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

3 - Teorias da Justiça e da Argumentação. O método de interpretação pela lógica do razoável.

Teoria Geral do Direito e da Política

1 - Direito objetivo e direito subjetivo. Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.

2 - Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.

3 - O conceito de Política. Política e Direito. Ideologias. A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).